



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.166 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública
de 25 de Novembro de 1985 e adota outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o GRUPO DE
PESQUISAS MÍSTICO E OCULTISTAS, Grupo com sede na cidade de Jua-
zeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, filantró-
pica e beneficente, cuja a primacial finalidade tem dois objeti-
vos: Um de estudos e pesquisas Místico-Espiritualistas; o segundo
objetivo é auxiliar na medida de seus recursos, as crianças e ges-
tantes reconhecidamente pobres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 25
(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL